

**ATA N.º 1**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Aos oito dias do mês de Setembro de 2020, reuniu o Júri para constituição de reserva de recrutamento de Assistentes Operacionais, nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 2020.08.19, constituído por Anabela das Neves Duarte Feliciano, Encarregada Operacional dos Serviços Gerais, como presidente, Elisabete Maria Teixeira Dinis, Encarregada Operacional dos Serviços Gerais, como vogal efectiva e Leonor Santos Silva como vogal efectiva, em substituição da vogal efectiva, Ermelinda Maria Sousa, Encarregada Operacional dos Serviços Gerais, todos do Centro Hospitalar Leiria, E.P.E. para definir os critérios de seleção a aplicar na presente reserva de recrutamento.

**1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O Júri deliberou, por unanimidade, definir a seguinte fórmula a aplicar para a ordenação dos candidatos:  $AC = (HA + FA) / 2$ , em que AC = Avaliação Curricular, HA = Habilidades Literárias e FA = Formação na Área.

**1.1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A Avaliação Curricular será calculada com base na seguinte fórmula:  $AC = (HL + FA) / 2$ , em que HL = Habilidades Literárias, FA = Formação na Área (Técnico de Geriatria ou Técnico Auxiliar de Saúde).

**1.1.1 - Habilidades Literárias (HA)**

O Júri deliberou, por unanimidade, estabelecer a seguinte classificação na avaliação do parâmetro HA:

Titular do 12.º ano de escolaridade ou equivalente ou grau académico superior – 20 valores -

Titular do 9.º ano de escolaridade ou equivalente – 15 valores -----

Titular do 6.º ano de escolaridade ou equivalente – 10 valores -----

Titular do 4.º ano de escolaridade – 5 valores -----

**1.1.2 - Formação na Área (FA)**

O Júri deliberou, por unanimidade, classificar o parâmetro FA da seguinte forma:

N.º de horas de formação: Igual ou superior a 300 – 20 valores-----

N.º de horas de formação: Igual ou superior a 100 e inferior a 300 – 15 valores-----

N.º de horas de Formação até 100 horas – 10 valores-----

Sem formação na área - 5 valores -----

**2. Critérios de Exclusão-----**

O Júri deliberou como critério de exclusão, o não cumprimento do definido no aviso de abertura, do procedimento (o candidato não reunir requisitos do aviso de abertura).-----

**3. Critérios de Desempate -----**

O júri decidiu, ainda, que os critérios de desempate a utilizar serão os seguintes: -----

1.º - Titulação do nível de habilitações literárias mais elevado;

2.º - Avaliação final da obtenção das respectivas habilitações literárias;

3.º - Número de anos de exercício profissional em Instituições de Saúde Pública;

4.º - Número de horas de acções de formação realizadas na área a concurso;

5º - Sorteio.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião. -----

O Presidente Anabela dos Neves Duarte Félix Picanço

1.º Vocal Eusébio António Texeira Dm

2.º Vocal Leonor Santos Silveira